

Candidata aprovada (classificação final):

Maria Elisa Costa Pires Caldeireiro — 19,50 valores.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Luís Miguel Pereira Freitas*.  
202471159

#### Despacho n.º 23517/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, depois de homologada a 31 de Agosto de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme o aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série de 22 de Julho.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Leticia do Rosário Mendes Carvalho . . . . .	19,50 valores
Luísa Maria Gerales Brás . . . . .	19,50 valores
Maria Antonieta Santos Roque Pires . . . . .	19,50 valores
Isabel Cristina Rola Vilela Gonçalves . . . . .	19,00 valores
Paula Cristina Rodrigues Vaz Loureiro . . . . .	19,00 valores
Sónia Cristina Serra Gama . . . . .	18,50 valores

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Luís Miguel Pereira Freitas*.  
202470819

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

##### Listagem n.º 321/2009

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, torna-se pública a lista unitária de n.º 13000-A/2009, no D.R., 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho, para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista da única candidata

N.º	Nome	Classificação final
1	Maria Emília Ferreira de Carvalho . . . . .	18

Esta lista foi homologada em 10 de Agosto de 2009.

20 de Outubro de 2009. — O Presidente do Júri, *Manuel Ferraz de Faria*.  
202463667

#### Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

##### Aviso n.º 19118/2009

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado pelo Aviso 13 000-A/2009, no D.R., 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Avaliação final
Ângela Maria Almeida Neves . . . . .	19,00
Marisa Manuela Tavares da Silva . . . . .	18,25
Luzia de Oliveira Rodrigues . . . . .	18,00
Carla Sofia Ferreira dos Santos . . . . .	13,25
Laurinda Ascensão Machado Costa . . . . .	12,00

Esta lista foi homologada em 01 de Setembro de 2009.

13 de Outubro de 2009. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.  
202455372

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Sendim

##### Aviso (extracto) n.º 19119/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 1300-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para Assistentes Técnico

Nome	Classificação final (valores)
Elisa Ana Margalho de Campos Salgado . . . . .	19,25

20 Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Luísa Miranda Pomba*.  
202466623

#### Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Távora

##### Aviso n.º 19120/2009

Nos termos do n.º 1 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola, reportada a 31 de Agosto de 2009.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do Artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Outubro de 2009. — A Directora, *Carolina José Alves de Amorim*.  
202470892

#### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

##### Aviso n.º 19121/2009

**Procedimento concursal para recrutamento de (4) quatro postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas/dia).**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Centro por despacho de 2009-09-10, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31/12/2009).

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, e no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas/dia) com termo em 31 de Dezembro de 2009.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Escolas Álvaro Viana de Lemos — Lousã.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

5.2 — Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

## 7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## 9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- c) Detentor de carta de condução e facilidade em se deslocar em veículo próprio.

## 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica (<http://agavlemos-m.ccems.pt>) ou nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio (Agrupamento Escolas Álvaro Viana Lemos, Praça Cândido dos Reis, n.º 1 — 1.º, 3200-209 Lousã), em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia); Certificado de habilitações literárias (fotocópia); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (fotocópia); Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia); Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 12 — Métodos de selecção

12.1 — Dado o carácter de urgência do procedimento será utilizado apenas o método de avaliação curricular (AC), previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os

elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP) / 7$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de 5 ou mais anos;
- b) 15 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 3 e 5 anos;
- c) 12 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 1 e 3 anos;
- d) 10 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de tempo até 1 ano.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (AC)

## 13 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria Barreto Rosário — Subdirectora

Vogais efectivos:

1.º - Anabela Maria Rodrigues — Coordenadora Técnica

2.º - Leonor Maria Gomes Sousa Carvalho — PT — 1.º Ciclo

Vogais suplentes:

1.º - Marina Maria Matos dos Santos Quaresma — Assistente Técnica

2.º - Maria Fernanda de Jesus Santos Duarte — PT — Pré-Escolar

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados é efectuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

## 17 — Critério de desempate:

17.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001

de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge de Lima Monteiro*.  
202472099

### Agrupamento de Escolas de Arganil

#### Aviso n.º 19122/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 13000-C/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de Julho.

A lista unitária foi homologada por meu despacho de 14 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada da secretaria.

Candidatos aprovados:

Sandra Maria da Costa Brandão Lopes — 19,500 valores  
Maria Fernanda de Sousa Fernandes Pereira — 18,250 valores

16 de Outubro de 2009. — O Director, *José António Marques Machado*.  
202468998

### Agrupamento de Escolas de Aveiro

#### Aviso n.º 19123/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato resolutivo a tempo parcial, para o serviço de limpeza.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Maria Rita Gomes Ferreira	16 valores
Sílvia Leonor Vieira Silva	10 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Carlos Alberto Ventura Magalhães, em 20 de Outubro de 2009.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202474245

### Agrupamento de Escolas de Avelar

#### Aviso n.º 19124/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para 3 contratos com a duração de 2 horas/dia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

2 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Avelar, cuja Escola Sede se situa na Rua do Colégio, n.º 265, código postal 3240-313 Avelar.

4 — Função: Serviços de limpeza

5 — Remuneração líquida: €3,00 por hora

6 — Data do termo dos contratos: 31 de Dezembro de 2009

7 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Método de selecção

Considerando a urgência do recrutamento em virtude do início do ano escolar (2009/2010) já ter ocorrido e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatória — Avaliação Curricular.

9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

Habilitação Académica

- 20 valores — habilitação de grau superior;
- 18 valores — 11.º ano ou 12 de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.